



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2023

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/648

Valor: R\$ 650.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/4

Valor: R\$ 650.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 015/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 1.106 – Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a natureza da despesa a ser suplementada (3.3.90.00.00) não ter sido prevista na Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesa de custeio na referida Ação.

A presente suplementação visa atender demanda de acessibilidade das unidades de saúde, anulando dotação com natureza de despesa 4.4.90.00.00, que corresponde a construção de obras. No entanto, os serviços previstos nas Unidades de Saúde para acessibilidade, que corresponde a fixação de pisos tátil emborrachados na cor vermelha, instalação de barras em banheiros e corrimão em rampas de acessos, adaptação de largura de portas, entre outros serviços, seriam despesa de custeio, com detalhamento 3.3.90.00.00.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município